



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº122/2025

SÚMULA: Amplia o número de vagas para o cargo de Motorista.

Art. 1º. AMPLIA de 88 (oitenta e oito) para 138 (cento e trinta e oito) o número de vagas para o cargo de Motorista no quadro de provimento efetivo, Classe “M”, constante da Lei nº 3.066/2015, que regulamenta o cargo de Motorista no Município de Castro, com número inicial de vagas definido em seu artigo 10º c/c Leis nº 1.580/2007, 1.581/2007, 1.583/2007, 2.365/2011 e 2.466/2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 3 de setembro de 2025.





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei que amplia o número de vagas para o cargo de Motorista.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei pretende ampliar o número de cargos de Motorista, visando contratações futuras para aumento do efetivo no Município.

Conforme informa a Controladoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo, no processo administrativo nº 24.526/2025, todas as vagas existentes já estão ocupadas.

Dessa forma, não é possível atender à demanda de várias Secretarias, que solicitam a contratação de novos profissionais a fim de atender à crescente demanda dos serviços públicos.

Diante do exposto, considerando que a presente proposta visa aprimorar a atuação do Poder Público, em benefício do interesse público, espera-se sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 3 de setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2025 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://icpm.com.br/p83896db9bb741>.

